

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Projeto Esporte ao Alcance de Todos - Iniciação Esportiva

EDITAL 01/2018 – PCG/SESC/AM

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

1.2. O Esporte ao Alcance de Todos é um projeto de Iniciação Esportiva do Sesc Amazonas que tem como objetivo de proporcionar atividade física, utilizando das suas atividades como meio educativo não formal no contraturno escolar, além do convívio social, da promoção do trabalho em equipe, da disciplina, principalmente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, no estado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para a Atividade Desenvolvimento Físico-Esportivo, Projeto Esporte ao Alcance de Todos, do PCG é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua

responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos do projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG. Caso, após o período de matrículas, ainda existam vagas e, aberto, as mesmas serão anunciadas no meio de comunicação local, disponibilizando o edital no site para consulta.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para fazer jus à inscrição, deverá:

- a) Ser comerciário ou dependente de comerciário, ou estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública;
- b) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- c) Atender à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa até 31 de dezembro do ano vigente.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição no processo seletivo do PCG, o responsável legal pelo candidato, por se tratar de menor de 18 anos, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para preenchimento da vaga, bem como, todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. A inscrição será **presencial**, devendo ser realizada pelo responsável legal pelo candidato, na Unidade do Sesc AM de interesse, mediante a entrega de:

- a) **Ficha de inscrição com autodeclaração de renda familiar**, preenchida com letra legível e sem rasura, assinada pelo responsável legal pelo candidato;
- b) **Questionário socioeconômico**, preenchido com letra legível e sem rasura, assinado pelo responsável legal pelo candidato;
- c) **Declaração escolar** original que ateste que o candidato está cursando a Educação Básica da escola pública, nos casos em que o candidato não for dependente de comerciário;
- d) **Comprovante de renda familiar**. São considerados comprovantes: contracheque, carteira de trabalho atualizada, declaração de imposto de renda, bolsa auxílio, seguro desemprego e outros. Caso seja autônomo, deverá apresentar uma autodeclaração;
- e) RG ou certidão de nascimento do aluno;
- f) CPF do aluno, se possuir;
- g) RG do responsável legal pelo aluno;
- h) CPF do responsável legal pelo aluno;
- i) Comprovante de Residência (com emissão inferior a 60 dias).

*** O Sesc reterá cópias dos documentos para fins de arquivo.**

4.3. Em casos de guarda, deverão ser apresentados documentos judiciais que comprovem a responsabilidade do menor.

4.4. Todos os documentos listados no item 4.2 serão analisados pela comissão do PCG, compostas pelos técnicos de atividades responsáveis nas respectivas Unidade do Sesc.

4.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, sendo direito do Sesc Amazonas cancelar a inscrição ou matrícula, a qualquer momento, perdendo o candidato o direito à vaga, daquele que omitir informação, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta, não condizente com a realidade.

4.6. A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc poderá solicitar aos responsáveis, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica cancelamento da inscrição do aluno.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á pelos seguintes critérios:

- a) Cumprimento dos requisitos exigidos neste edital;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos, que porventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

5.3. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

5.4. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser estudante de escola pública;
- 4º) Não ser beneficiário de outra atividade do PCG no Sesc Amazonas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

6.1. Do Resultado:

6.1.1. A comissão verificará se todos os requisitos do programa foram atendidos e divulgará a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br/pcg e nos quadros de avisos das Unidades do Sesc AM, observando os critérios de inscrição e conforme cronograma descrito neste edital.

6.2. Da Matrícula:

6.2.1. Os candidatos beneficiados convocados para efetivarem a matrícula, deverão comparecer à Unidade do Sesc AM, onde o aluno foi selecionado, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV) e do Regulamento Interno do Projeto (Anexo V).

6.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição

seguinte para o preenchimento da mesma.

6.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ao) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85%;
- b) Não ter abandonado ou se evadido nos anos últimos 2 (dois) anos e;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Em caso de desacordo com a divulgação dos resultados pelo Sesc, o responsável legal do candidato terá até 2 (dois) dias úteis para protocolar recurso ou pedido de revisão junto à Central de Relacionamento com Cliente da Unidade do Sesc correspondente.

8.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018, e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período. Caso as vagas não sejam ocupadas na sua totalidade, com o cadastro reserva, mensalmente, a instituição divulgará as vagas existentes, utilizando o mesmo edital, retificando somente as datas do cronograma.

8.5. O aluno que abandonar, sem comunicação prévia, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, após 2 (dois) anos.

8.6. O Sesc AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da atividade, bem como a disponibilidade de vagas.

8.7. A gratuidade oferecida neste edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br/pcg e nos quadros de avisos das Unidades do Sesc AM.

8.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital inicia-se a partir da data de publicação deste edital no endereço eletrônico e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc AM.

8.10. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora do Programa no Departamento Regional do Amazonas.

9. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	A partir de 1/3/2018	Edital de vagas gratuitas publicado no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br/pcg e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc AM
Inscrição	1ª inscrição: Período de 5 a 10/3/2018	- Sesc Balneário/José Ribeiro Soares (Recepção da Academia do Sesc) End.: Av. Constantinopla, S/N, Campos Elíseos, Manaus/Am – Telefone: (92) 2121-9562 Horário 2ª a 6ª feira: 8h as 11h30 / 14h as 17h30 Horário sábado: 8h as 11h30
	1ª inscrição: Período de 5 a 9/3/2018	- Quadra Sesc Comunidade João Paulo End.: Rua Jucá, 547, João Paulo, Manaus/Am Horário: 14h às 16h
		- Sesc Coari/Oesel Nunes Torres End.: Estrada Coari Mamiá, Km 1, Bairro da União, Coari/Am – Telefone: (97) 3561-3203 Horário: 8h às 12h / 14h às 18h - Sesc Itacoatiara/Abdul Razac Hauache End.: Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 3465, Jauari II, Itacoatiara/Am – Telefone: (92) 3521-2466 Horário: 8h às 12h / 14h às 18h - Sesc Maués/Clovis Prado de Negreiros End. Rua Adolfo Carneiro S/N, Donga Michilles, Maués/Am – Telefone: (92) 3542-1451 Horário: 8h às 12h / 14h às 18h - Sesc Presidente Figueiredo/Fernando Matos de Souza End. Av. Joaquim Cardoso S/N, José Dutra, Presidente Figueiredo/Am – Telefone: (92) 3324-1269. Horário: 8h às 12h / 14h às 18h
Seleção	1º seleção: Período de 12 a	Nas Unidades do Sesc Amazonas



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

	14/3/2018	
Resultado	A partir do dia 15/3/2018 ou enquanto houver vaga	No endereço eletrônico www.sesc-am.com.br/pcg e nos quadros de aviso das Unidades do Sesc Amazonas
Matrícula	A partir do dia 15/3/2018 ou enquanto houver vaga	Nas Unidades do Sesc Amazonas
Início das atividades	19/3/2018	Nas Unidades do Sesc Amazonas

Manaus, 28 de fevereiro de 2018.

Simone de Souza Guimarães
Diretora Regional do Sesc Amazonas

EDITAL 01/2018 – PCG/SESC/AM

**ANEXO I – VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE –
PCG**

**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

PROJETO	UNIDADE	Nº DE VAGAS	IDADE	PERÍODO PARA INSCRIÇÃO
Esporte ao Alcance de Todos – Iniciação Esportiva	Sesc Balneário/José Ribeiro Soares	150	5 a 17 anos	Todo ano ou enquanto houver vagas
	Sesc Comunidade	30	5 a 17 anos	
	Oesel Nunes Torres Sesc Coari	40	7 a 12 anos	
	Abdul Razac Hauache Sesc Itacoatiara	40	7 a 12 anos	
	Sesc Maués/Clovis Prado de Negreiros	40	7 a 12 anos	
	Sesc Presidente Figueiredo/Fernando Matos de Souza	40	7 a 12 anos	

***As inscrições ficarão sujeitas à disponibilidade de vagas oferecidas por turmas, nas Unidades.**

EDITAL 01/2018 – PCG/SESC/AM

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR



IDENTIFICAÇÃO

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº :
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

**Espaço reservado para preenchimento pelo SESC**

Unidade Executiva:

Atividade/Projeto: **Projeto Esporte ao Alcance de Todos – Iniciação Esportiva**

Turno: () Matutino () Vespertino

Informações do postulante da autodeclaração (declarante):**Clientela:**

() Comerciarário/Dependente () Conveniado () Usuário

Matrícula Sesc nº: _____

Sexo:

() Masculino () Feminino

Estado civil:

() Solteiro () Casado () Viúvo () Separado

Informações do candidato:

Obs.: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga. Se esse mesmo candidato for o postulante da autodeclaração, este campo não precisa ser preenchido, pois os dados já constam na autodeclaração.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:		Telefone Celular:

Condição fisiológica:**O candidato possui alguma deficiência?**

() sim () não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:



Trabalha? () Sim () Não em que? _____

Já trabalhou? () Sim () Não em que? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Escolaridade do candidato:

- () Analfabeto
- () Alfabetizado
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

- () Própria
- () Alugada
- () Cedida (de parente/amigo)
- () Financiada
- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
- () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
------	------------	-----------	-------------



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
5			
6			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no **EDITAL 01/2018 – PCG/SESC/AM**.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

EDITAL 01/2018 – PCG/SESC/AM
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)



Eu, _____, responsável pelo(a) menor _____, matriculado(a) no Programa de Comprometimento e Gratuidade, na modalidade do Projeto Esporte ao Alcance de Todos – Iniciação Esportiva, do Serviço Social do Comércio/Sesc – Departamento Regional do Amazonas, na Unidade do Sesc _____, assumo o compromisso de que o(a) menor acima citado:

- a) Participe integralmente das atividades;
- b) Tenha frequência mínima de 85% nas atividades;
- c) Cumprir as normas regimentais do Sesc Amazonas;
- d) Comunique à Unidade do Sesc, no setor competente, quando do impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal, nas seguintes situações:
 - Doença, comprovada com apresentação de atestado médico;
 - Mudança para outro município e/ou estado;
 - Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Programa de Comprometimento e Gratuidade do Projeto Esporte ao Alcance de Todos do Sesc Amazonas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade